

**PORTARIA Nº 658/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**(APROVA COMO PRIORITÁRIO, PARA FINS DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES  
INCENTIVADAS, O PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA  
FERROVIÁRIA, NO SETOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE, PROPOSTO PELA  
FERROVIA NORTE SUL S/A)**

Foi aprovado como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura ferroviária, no setor de logística e transporte, proposto pela Ferrovia Norte Sul S.A., que consiste no reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros, relacionados ao financiamento de despesas que visam a renovação da via permanente, por meio da aquisição e substituição de, aproximadamente, 27,6 mil toneladas de trilhos, contratação de serviços para efetuação das obras de ampliação de pátios e de melhoria da via permanente, além da aquisição de materiais e equipamentos diversos relacionados ao serviço público prestado, com extensão de 720 km, nos Estados do Maranhão e Tocantins, conforme descrito no Anexo à Portaria.

➤ **Confira:**

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/06/2021 | Edição: 106 | Seção: 1 | Página: 223

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias

## PORTARIA Nº 658, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o Projeto de Investimento em Infraestrutura Ferroviária, no setor de logística e transporte, proposto pela Ferrovia Norte Sul S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 e na Portaria GM/MTPA nº 517, de 05 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura ferroviária, no setor de logística e transporte, proposto pela Ferrovia Norte Sul S.A., CNPJ nº 09.257.877/0001-37, que consiste no reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros, relacionados ao financiamento de despesas que visam a renovação da via permanente, por meio da aquisição e substituição de, aproximadamente, 27,6 mil toneladas de trilhos, contratação de serviços para efetuação das obras de ampliação de pátios e de melhoria da via permanente, além da aquisição de materiais e equipamentos diversos relacionados ao serviço público prestado, com extensão de 720 km, nos Estados do Maranhão e Tocantins, referente ao Contrato de Subconcessão nº 033/2007 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A Ferrovia Norte Sul S.A. deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.012463/2021-25 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NATÁLIA  
MARCASSA DE  
SOUZA**

## ANEXO

ANEXO	
<b>Descrição do Projeto</b>	O Projeto da Ferrovia Norte Sul S.A. consiste no reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e
	na realização de investimentos futuros, relacionados ao financiamento de despesas que visam a renovação da via permanente, por meio da aquisição e substituição de,
	aproximadamente, 27,6
	mil toneladas de trilhos, contratação de serviços para efetuação das obras de ampliação de pátios e de melhoria da via permanente, além da aquisição de materiais e equipamentos diversos
	relacionados ao serviço público prestado, com extensão de 720 km, nos Estados do Maranhão e Tocantins, referente ao Contrato de Subconcessão nº 033/2007 - ANTT.
<b>Nome Empresarial</b>	Ferrovia Norte Sul S.A.
<b>CNPJ</b>	09.257.877/0001-37
<b>Relação das Pessoas Jurídicas</b>	- VLI Multimodal S.A. - 100% (CNPJ nº 42.276.907/0001-28)
<b>Relação dos Principais Documentos Apresentados</b>	
- Formulário de Cadastro do Projeto (Anexo I). - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento. (Anexo II). - Ata da Assembleia Geral de Constituição da Ferrovia Norte Sul S.A.,	
realizada em 07 de dezembro de 2007. - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. - Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	
<b>Local de Implantação do Projeto</b> Estados do Maranhão e Tocantins	

---

Brasília, 09/06/2021

---

**REFERÊNCIA:**

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-658-de-2-de-junho-de-2021-324760628>

---

*Brasília, 26/05/2021*

---



**REFERÊNCIA:**